

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM
CARGOS DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO PÚBLICO
CONCURSO PÚBLICO C-173
EDITAL Nº 01/2018 – SEAD, 19 DE MARÇO DE 2018

A Secretaria De Estado De Administração - SEAD e a Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, representadas por suas Secretárias de Estado, tornam pública a realização do **Concurso Público C-173 para provimento de cargos efetivos da Carreira de Magistério da Educação Básica da Rede Pública de Ensino**, conforme artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, Lei Estadual nº 7.047, de 19 de outubro de 2007, Lei Estadual nº 7.442, de 02 de julho de 2010, Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 (Regime Jurídico Único), bem como Portaria nº 009, de 08 de janeiro de 2018, que dão respaldo legal e normatizam as regras estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 DO CARGO

1.1.1 O Concurso Público se destina ao provimento de **2.112 (duas mil, cento e doze) vagas** para o cargo de Professor Classe I, Nível A, conforme disciplinas discriminadas abaixo:

DISCIPLINAS	ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA	TOTAL DE VAGAS*
ARTES	Diploma de conclusão de curso de graduação de licenciatura plena em Educação Artística.	136
BIOLOGIA	Diploma de conclusão de curso de graduação de licenciatura plena em Biologia.	24
EDUCAÇÃO FÍSICA	Diploma de conclusão de curso de graduação de licenciatura plena em Educação Física.	23
FILOSOFIA	Diploma de conclusão de curso de graduação de licenciatura plena em Filosofia.	103
FÍSICA	Diploma de conclusão de curso de graduação de licenciatura plena em Física.	39
GEOGRAFIA	Diploma de conclusão de curso de graduação de licenciatura plena em Geografia.	101
HISTÓRIA	Diploma de conclusão de curso de graduação de licenciatura plena em História.	98
INGLÊS	Diploma de conclusão de curso de graduação de licenciatura plena em Letras, com habilitação em Inglês.	193
PORTUGUÊS	Diploma de conclusão de curso de graduação de licenciatura plena em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa.	540
MATEMÁTICA	Diploma de conclusão de curso de graduação de licenciatura plena em Matemática.	731
QUÍMICA	Diploma de conclusão de curso de graduação de licenciatura plena em Química.	35
SOCIOLOGIA	Diploma de conclusão de curso de graduação de licenciatura plena em Sociologia.	89
TOTAL DE VAGAS:		2.112

1.1.2 A distribuição das vagas por Unidade Regional de Ensino, bem como a indicação das vagas reservadas às pessoas com deficiência constam do Anexo I, deste Edital.

1.1.3 Descrição Sumária das Atribuições: Exerce a docência na Rede Pública de Ensino do Estado do Pará, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando ao aluno condições de exercer sua cidadania; Planeja, coordena, avalia e reformula o processo ensino/aprendizagem, e propõe estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados; Desenvolve o educando para o exercício pleno de sua cidadania, proporcionando a compreensão de co-participação e co-responsabilidade de cidadão perante sua comunidade, Município, Estado e País, tornando-o agente de transformação social. (Anexo II, da Lei Estadual nº 7.442/2010).

1.1.4 Jornada de Trabalho: O servidor ocupante de cargo de Professor, Classe I, Nível A, submeter-se-á às jornadas de trabalho parcial semanal de 20 (vinte) horas; parcial semanal de 30 (trinta) horas; ou integral semanal de 40 (quarenta) horas, a critério da Administração.

1.1.5 Remuneração: A remuneração é constituída de vencimento base que varia entre **R\$ 963,81 (novecentos e sessenta e três reais e oitenta e um centavos)** para o cargo de Professor, Classe I, Nível A, **20 horas; 1.445, 89 (mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e nove centavos)** para o cargo de Professor, Classe I, Nível A, **30 horas; e R\$ 1.927,37 (um mil, novecentos e vinte e sete reais e trinta e sete centavos)** para o cargo de Professor, Classe I, Nível A, **40 horas;** todos acrescidos de 80% de Gratificação de Escolaridade e 10% de Gratificação de Magistério, além de Auxílio Alimentação no valor de R\$ 525,50 (quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).

1.2 DO CONCURSO

1.2.1 O Concurso Público será regido pelas normas estabelecidas neste edital e seus anexos, bem como por eventuais retificações e/ou aditamentos e será realizado sob a responsabilidade da **CONSULPLAN – Consultoria e Planejamento em Administração Pública Ltda., site: www.consulplan.net e e-mail: atendimento@consulplan.com.**

1.2.2 O presente Concurso Público terá validade de **1 (um) ano**, a contar da data de publicação da homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, e será composto de 02 (duas) etapas, a saber:

1.2.2.1 **1ª Etapa:** Provas Objetiva de múltipla escolha e Discursiva (redação), para todas as disciplinas, ambas de caráter eliminatório e classificatório;

1.2.2.2 **2ª Etapa:** Avaliação de Títulos, de caráter somente classificatório, para todas as disciplinas.

1.2.3 A Comissão Especial para a Coordenação e Acompanhamento deste Concurso Público foi designada através da Portaria nº 009, de 08 de janeiro de 2018.

1.2.4 O Regime Jurídico no qual serão nomeados os candidatos aprovados e classificados será o Estatutário.

1.2.5 As Provas serão realizadas nos municípios de Abaetetuba, Altamira, Bragança, Breves, Belém, Cametá, Capanema, Capitão Poço, Castanhal, Conceição do Araguaia, Itaituba, Mãe do Rio, Marabá, Maracanã, Monte Alegre, Óbidos, Santa Izabel, Santarém, Soure e Tucuruí, no Estado do Pará.

1.2.6 Os candidatos aprovados no Concurso Público serão convocados observada, estritamente, a ordem de classificação no CARGO/DISCIPLINA/URE, de acordo com a necessidade e conveniência da Administração Pública.

1.2.7 Para todos os fins deste Concurso Público será considerado o horário local de **Belém/PA**.

1.2.8 O presente concurso não se destina ao preenchimento de cadastro de reserva.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

2.1 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1.º do artigo 12 da Constituição Federal de 1988 e do Decreto n.º 70.436, de 18 de abril de 1.972.

2.2 Gozar dos direitos políticos, nos termos do artigo 14 da Constituição Federal.

2.3 Estar quite com as obrigações eleitorais e militares, esta última apenas para os candidatos do sexo masculino.

2.4 Ter, no mínimo, dezoito anos completos na data da posse.

2.5 Ser julgado apto em inspeção de saúde realizada em órgão médico oficial do Estado do Pará.

2.6 Ser aprovado no concurso público e possuir, na data da posse, os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme estabelecido no item 2 deste edital.

2.7 Diploma de conclusão de curso de graduação de licenciatura plena, com habilitação em língua específica (quando houver), expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação, correspondente à disciplina à qual o candidato concorrer.

2.8 Nos últimos cinco anos, na forma da legislação vigente:

a) não ter sido responsável, por atos julgados, por irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou, ainda, por Conselho de Contas de Município;

b) não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público;

c) não ter sido condenado em processo criminal, por sentença transitada em julgado, pela prática de crimes contra a Administração Pública, capitulados no Título XI da Parte Especial no Código Penal Brasileiro, na Lei n.º 7.492, de 16 de junho de 1985, e na Lei n.º 8.429, de 2 de junho de 1992;

2.9 Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, se convocados para a realização dos procedimentos pré-admissionais, deverão submeter-se à perícia médica promovida pela Secretaria de Estado de Administração - SEAD, que verificará sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, nos termos do art. 43 do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

2.9.1 A perícia médica terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência da qual é portador com as atribuições do cargo/disciplina.

2.9.2 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de laudo médico que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

2.9.3 A não observância do disposto no subitem 2.9.2, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições.

2.9.4 O candidato convocado para a perícia médica, porém não enquadrado como pessoa com deficiência, caso seja aprovado em todas as fases do Concurso Público, continuará figurando apenas na lista de classificação geral do CARGO/DISCIPLINA/URE, desde que se encontre no quantitativo de corte previsto para ampla concorrência em cada etapa, quando houver; caso contrário, será eliminado do Concurso Público.

2.9.5 O candidato na condição de pessoa com deficiência reprovado na perícia médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo de atuação será eliminado do Concurso Público, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

2.9.6 Se, quando da convocação, não existirem candidatos na condição de pessoa com deficiência aprovados no Exame Médico Pré-Admissional, serão convocados os demais candidatos aprovados, observada a listagem de classificação de todos os candidatos ao CARGO/DISCIPLINA/URE.

2.9.7 O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste Concurso Público, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

2.10 A não-comprovação de qualquer dos requisitos especificados nos subitens anteriores impedirá a posse do candidato.

3. DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

3.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente via *INTERNET*: **de 14h00min do dia 26 de março de 2018 às 23h59min do dia 02 de maio de 2018, observado o horário local de Belém/PA no site www.consulplan.net.**

3.2 O valor da taxa de inscrição é R\$74,80 (setenta e quatro reais e oitenta centavos).

3.3 Não será permitida ao candidato a realização de mais de uma inscrição no Concurso Público. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a alteração no que se refere ao CARGO/DISCIPLINA/URE e ao município escolhido para realização das provas.

3.4 Não será aceito pagamento do valor da inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, cartão de crédito, DOC, cheque, ordem de pagamento ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital. Também não será aceito, como comprovação de pagamento de taxa de inscrição, comprovante de agendamento bancário.

3.5 DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO VIA INTERNET

3.5.1 Para inscrição o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:

- a) estar ciente de todas as informações sobre este Concurso Público disponíveis na página da CONSULPLAN (www.consulplan.net) e no Diário Oficial do Estado (www.ioepa.com.br), e acessar o link para inscrição correlato ao Concurso;
- b) cadastrar-se no período entre **14h00min do dia 26 de março de 2018 às 23h59min do dia 02 de maio de 2018**, observado o horário local de Belém/PA, através do requerimento específico disponível na página citada;
- c) optar pelo CARGO/DISCIPLINA/URE a que deseja concorrer;
- d) optar pelo município onde deseja realizar as provas; e
- e) imprimir o Documento de Arrecadação Estadual (DAE) que deverá ser pago, em qualquer banco, impreterivelmente, até a data de vencimento constante no documento. O banco confirmará o seu pagamento junto à CONSULPLAN.

3.5.2 Do pagamento do DAE e da homologação das inscrições:

3.5.2.1 ATENÇÃO: a inscrição via Internet só será homologada após a confirmação do pagamento feito por meio do **Documento de Arrecadação Estadual - DAE** até a data do vencimento constante no documento. O pagamento após a data de vencimento implica o **CANCELAMENTO** da inscrição.

3.5.2.2 O DAE poderá ser reimpresso até a data do término das inscrições, sendo que a cada reimpressão do DAE constará uma nova data de vencimento, podendo sua quitação ser realizada por meio de qualquer agência bancária e seus correspondentes.

3.5.2.3 Todos os candidatos inscritos no período de **14h00min do dia 26 de março de 2018 às 23h59min do dia 02 de maio de 2018**, horário local de Belém/PA, que não efetivarem o pagamento do DAE neste período poderão reimprimi-lo, no máximo, até o primeiro dia útil posterior ao encerramento das inscrições (**03 de maio de 2018**) **até às 23h59min**, quando este recurso será retirado do endereço eletrônico www.consulplan.net. O pagamento do DAE, neste mesmo dia, poderá ser efetivado em qualquer agência bancária e seus correspondentes ou através de pagamento do DAE on-line.

3.5.2.4 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias, dos Correios e/ou lotéricas na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento do DAE de inscrição para o 1º dia útil que antecede o feriado ou evento, podendo realizá-lo por outro meio alternativo válido (pagamento do título em caixa eletrônico, Internet Banking, etc.) devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste Edital.

3.5.2.5 Quando do pagamento do DAE, o candidato tem o dever de conferir todos os seus dados cadastrais e da inscrição nele registrados, bem como no comprovante de pagamento. As inscrições e/ou pagamentos que não forem identificados devido a erro na informação de dados pelo candidato ou por terceiro no pagamento do referido DAE não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.

3.6 DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

3.6.1 A CONSULPLAN não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, sobre os quais não tiver dado causa.